



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 774 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece diretrizes para organização
do calendário acadêmico do IFPE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 247/2020-GR/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização das atividades de reposição do Calendário Acadêmico no âmbito desta Instituição Federal de Educação, conforme disposto no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SA
JUNIOR:75545624449

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449
Dados: 2020.08.04 21:27:26 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor

ANEXO DA PORTARIA Nº 774 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO NO ÂMBITO DO IFPE

1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino (Proden), em articulação com os órgãos colegiados — Colégio de Dirigentes (Codir), Colégio de Diretores de Ensino (Coden), Comitê Emergencial (COE) e demais pró-reitorias e setores sistêmicos —, vem apresentar as diretrizes para organização das atividades de reposição do calendário acadêmico no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Essas diretrizes consideram a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19); a Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19); e o Parecer CNE/CEP nº 5, de 28 de abril de 2020 (homologado), que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

2 SOBRE AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

Este documento classifica como *atividade pedagógica não presencial* todo objeto orientador de estudo individual criado para satisfazer um determinado objetivo de aprendizagem e cuja execução se dá fora do espaço da instituição. As atividades pedagógicas não presenciais podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e de comunicação.

É necessário diferenciar atividade pedagógica não presencial de educação a distância. A segunda diz respeito a uma modalidade de educação que possui atores específicos e é estruturada considerando a distância espaçotemporal entre os sujeitos nela envolvidos. Já as atividades pedagógicas não presenciais se referem à manutenção de experiências de aprendizagem quando da impossibilidade da presença física dos estudantes do IFPE no *campus* ou no polo de ensino a distância. O regime domiciliar previsto no art. 147 da Organização Acadêmica do IFPE é um exemplo de programa de atenção à aprendizagem que se utiliza de atividades pedagógicas não presenciais.

No contexto pandêmico, as atividades pedagógicas não presenciais são uma alternativa para minimizar retrocessos de aprendizagem e evitar a perda de vínculo com a instituição, algo que provoca o abandono escolar. Neste documento, **atividades pedagógicas não presenciais** e **atividades remotas** são tratadas como **sinônimos**.

Esta proposta indica a utilização de dois tipos de atividades remotas:

- a) aquelas que não necessitam de internet, que se caracterizam pelo fornecimento de material físico ao estudante através do envio ou da coleta de documento impresso (fichas de estudo, fichas de exercícios, sínteses, mapas conceituais, orientação de pesquisa, orientação de estudo temático, fichas de orientação de leitura, ficha de autoavaliação, questionário de diagnose etc.), mídias digitais (como CD ou *pen drive*) e orientação de uso do livro didático, por exemplo;
- b) aquelas mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação e dependentes de acesso à internet, que se utilizam de ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle ou Google Sala de Aula) e outras plataformas de comunicação (WhatsApp).

3 ESTRATÉGIAS / POSSÍVEIS CAMINHOS

Em face à nova realidade imposta pelo avanço da Covid-19, a projeção de cenários se faz necessária para que possamos planejar o ensino em uma proposta mais abrangente. Diante das incertezas de novos períodos de distanciamento social, intermitentes ou não, é primordial a promoção de ajustes dos procedimentos utilizados nas práticas pedagógicas e atividades de ensino da instituição.

Desde o início da pandemia o IFPE vem trabalhando no sentido de propor medidas que atestem o nosso comprometimento com todos os estudantes, sem, no entanto, nos fecharmos para novas possibilidades, visando evitar o aumento das desigualdades. Isso demonstra a nossa capacidade de adaptação e cuidado com a comunidade acadêmica.

Também reconhecemos que a substituição das atividades regulares dos cursos presenciais por atividades realizadas de forma remota ocasionaria uma mudança brusca na organização didático-pedagógica em todos os cursos. Outro agravante é que a utilização dos laboratórios e a realização das atividades práticas, que são a essência da educação profissional, além de estarem limitadas às atividades presenciais por conta da legislação vigente, ficariam comprometidas. Isso, além de outras condições necessárias ao ensino, impossibilitou, num primeiro momento, a retomada do calendário acadêmico por atividades não presenciais, uma vez que, se o fizéssemos, teríamos, devido ao tempo de desenvolvimento da pandemia, que paralisar nossas atividades, o que nos impediria de avançar para a conclusão do semestre/ano letivo.

Entendemos que não há um modelo pronto a ser seguido, por isso estamos construindo dia a dia, com base nas possibilidades dos nossos estudantes e servidores. Nessa perspectiva, todos os *campi* do IFPE promoveram reuniões com a comunidade acadêmica e colheram informações pelos mais variados meios para que, baseados nos novos marcos legais decorrentes deste período atípico, pudéssemos construir um caminho possível de ser percorrido por todos.

Sendo assim, os possíveis cenários estabelecidos são flexíveis, para que readequemos o calendário acadêmico previamente estabelecido de forma a minimizar os impactos

educacionais para nossos estudantes. Nesse sentido, a flexibilização do itinerário formativo dos estudantes durante este período de excepcionalidade baseia-se na proposta de adoção de atividades remotas em concomitância ou não com o ensino presencial, caracterizado pela flexibilidade e pelo compartilhamento de tempo, espaço, materiais, técnicas e tecnologias que perfazem a metodologia ativa de aprendizagem. Nos cenários abaixo, a proposta integra o emprego de atividades remotas e de atividades acadêmicas presenciais, em períodos distintos ou de forma híbrida, para cada um dos cenários. É importante esclarecer que não há uma hierarquia ou gradação entre as estratégias; que elas não são concorrentes e, portanto, não se excluem, e, dessa maneira, podem ser adotadas em concomitância

Ressalta-se que a retomada do calendário ocorrerá de forma sistêmica, seguindo orientações emanadas pela Proden e levando em consideração as especificidades de cada *campus*/DEaD. A necessidade de flexibilização foi o que orientou o desenho de tais estratégias. Em termos práticos, elas servem para que, no momento em que a instituição se considere em condições de retornar às atividades de ensino, os *campi* e a DEaD identifiquem as estratégias de que farão uso, segundo os cursos, as especificidades de cada turma ou outras questões.

Assim, é possível que um *campus* adote um tipo de estratégia para um determinado nível de ensino e outra estratégia para outro. Também é possível que recomendações sanitárias de uma área geográfica em que um *campus* ou polo EaD está inserido impeçam a realização de uma ou outra estratégia, além da possibilidade de atualização constante dos marcos legais que legislam sobre as possibilidades pedagógicas no contexto atual.

Outro princípio que orientou a construção das estratégias foi a inclusão. A proposta descrita a seguir considera que temos servidores e estudantes em grupos de risco, mas não por isso devem ser privados de suas experiências de trabalho ou de estudo, desde que em condições de realizá-las fora da instituição.

3.1 Retomada das aulas presenciais de forma gradativa com a utilização de atividades não presenciais ou domiciliares

Nesse primeiro cenário, a proposta é que os *campi* e a DEaD se utilizem do ensino híbrido, conjugando atividades remotas e presenciais, quando houver a mitigação das medidas de distanciamento social pelas autoridades competentes. A retomada das atividades presenciais será realizada de forma gradativa, iniciando-se preferencialmente pelos períodos finais dos diferentes níveis e modalidades de cursos ofertados pelos *campi* e DEaD e levando-se em consideração as medidas de segurança preconizadas pelas autoridades competentes e contidas no plano de contingenciamento do IFPE.

Nesse caso, a reorganização dos horários semanais de aula dos cursos ofertados estaria balizada pela alternância de turmas, que deverá ser realizada para diminuir o fluxo de estudantes nos *campi* e polos da DEaD, além de se avaliar o número de estudantes das turmas e o espaço das salas de aula, para que se mantenha o distanciamento seguro mínimo. No caso de turmas que contenham muitos estudantes ou salas de aulas com espaços reduzidos, propõe-se que, na elaboração do calendário semanal de aulas, seja levada em consideração a subdivisão ou não das turmas.

Outro fator que merece destaque é o fato de que haverá professores pertencentes aos grupos de risco ou até mesmo que possam contrair a Covid-19 no retorno das atividades presenciais. Orienta-se que os primeiros devem realizar 100% de suas atividades de forma

remota, quando não se tratar de componentes curriculares de caráter prático, até a liberação por parte das autoridades sanitárias competentes. Nesse caso, a orientação é que se avalie, junto às coordenações de curso, a possibilidade de remanejamento de componentes curriculares.

Já no segundo caso, do adoecimento quando da volta das atividades, orienta-se que as coordenações de curso, com a anuência das direções de ensino, realizem o remanejamento dos horários das aulas semanais, possibilitando a permuta de aulas entre os demais docentes das turmas.

Para o retorno das atividades presenciais realizadas de forma concomitante, faz-se necessário, quando possível e a depender da infraestrutura dos *campi* e polos EaD, a disponibilização de laboratórios de informática ou outros recursos aplicáveis para que a fração de estudantes que declarou não possuir acesso a recursos tecnológicos possa realizar as atividades remotas propostas.

3.2 Restabelecimento das atividades presenciais

O restabelecimento das atividades presenciais, quando o período de distanciamento e de risco iminente de contágio terminar, levará em consideração, para fins de registro acadêmico, as atividades de ensino aplicadas em todo o período de atividades remotas ou de aplicação de atividades de ensino híbrido, a depender das estratégias utilizadas para a retomada do calendário acadêmico.

Nesse momento, deverão ser levadas em consideração as avaliações pedagógicas das medidas implementadas e, excetuando-se os períodos finais dos cursos, dever-se-á proceder à ciclagem dos conteúdos ministrados, no decorrer do próximo período letivo, para que se possa reduzir os impactos educacionais nos estudantes da instituição.

A critério dos *campi* e da DEaD, poderão ser ofertados horários predefinidos de atendimento aos estudantes e de cursos extras ou atividades similares, os quais não serão computadas como carga horária efetiva de aula, mas que prioritariamente serão elaboradas e ministradas com base nos conteúdos contidos nos PPCs dos cursos ofertados. Caberá à assessoria pedagógica, aos colegiados e aos coordenadores de curso, intermediados pelas direções de ensino dos *campi* e da DEaD, a realização sistemática dessas atividades de apoio ao ensino, as quais poderão ocorrer em contraturno e não terão natureza obrigatória.

Ressalta-se que a adoção das estratégias descritas acima para a readequação do calendário acadêmico será realizada com base nos marcos legais da educação estabelecidos neste período de excepcionalidade e elaborada de forma colaborativa com a comunidade acadêmica dos *campi* e da DEaD e, ainda, levando-se em consideração a justa atenção aos aspectos técnicos e de qualidade educacional preconizados pela instituição. Para a determinação da readequação da carga horária de cada componente curricular, deve-se avaliar a natureza do referido componente e os conteúdos das ementas dos cursos. Essa avaliação deverá ser realizada entre a coordenação dos cursos e os docentes que ministram os componentes curriculares, intermediada pelas direções de ensino dos *campi* e da DEaD e balizadas pela diretriz sistêmica da Proden. Também se orienta que sejam envidados esforços para que todos os estudantes sejam atendidos, levando-se em consideração as mais variadas formas possíveis de atividades descritas no item 4.1, as peculiaridades de cursos e componentes curriculares e, ainda, a expertise dos docentes.

Por fim, entendemos que a flexibilidade e a fluidez na adoção das estratégias expostas, conjuntamente com o trabalho coletivo e o devido cuidado com os estudantes e servidores, configuram-se como condicionantes para minimizar os impactos negativos causados à comunidade acadêmica do IFPE pela Covid-19.

3.3 Retomada das aulas por meio de atividades não presenciais

Nesse cenário de oferta do ensino 100% de forma remota, as atividades poderiam ser ou não mediadas por meio de recursos tecnológicos, observando as condições de infraestrutura, flexibilizadas de acordo com a natureza do componente curricular e a realidade local dos membros da comunidade acadêmica onde os *campi* e polos de DEaD estão implantados e, ainda, levando-se em consideração o domínio ou não das ferramentas tecnológicas por parte dos docentes e estudantes do IFPE. Nesse cenário, a utilização do levantamento de acesso dos estudantes aos recursos tecnológicos torna-se imprescindível para que a gestão pedagógica dos *campi* e da DEaD, em conjunto com a equipe multidisciplinar, coordenadores de cursos e professores, elabore o planejamento de ensino dos componentes curriculares para a sua oferta.

Para isso, a elaboração de materiais compatíveis em função do formato e do tempo dispensado para a sua realização e, ainda, o envio e o recolhimento de material e orientações por meio físico para os estudantes devem ser programados. Todas essas ações devem ser mediadas pelos devidos cuidados que a práxis pedagógica requerer.

A operacionalização das medidas deverá ser acompanhada e avaliada periodicamente, pela gestão pedagógica dos *campi* e da DEaD, para que o processo de ensino e aprendizagem seja realizado de forma adequada. Nesse cenário, as atividades de ensino presenciais seriam desenvolvidas quando o retorno ao convívio social fosse restabelecido pelas autoridades competentes. Nessa ocasião, seriam priorizadas as atividades práticas e de campo, as quais não podem ser ofertadas de forma não presencial. Salienta-se que, no retorno das aulas presenciais, a coordenação de curso e os docentes que ministram os componentes curriculares, com a anuência das direções de ensino e embasados em critérios didáticos e pedagógicos, poderão adequar parte da carga horária de atividades laboratoriais e de campo.

Destaca-se que esse cenário poderá ser adotado pelo IFPE, porém não sem antes debater e definir com a comunidade acadêmica, considerando a necessidade de atendimento a diversos fatores que permitam a inclusão dos estudantes e servidores, sobretudo no tocante ao acesso, com ou sem TICs. E, no caso da adoção desse cenário, a condição de operacionalidade das atividades acadêmicas deve ser não apenas avaliada na perspectiva técnica, mas fundamentada no atendimento igualitário de todos os estudantes. Por fim, importante salientar que existirá flexibilidade nas formas de retomada, logo, em função das especificidades dos cursos e da região em que o *campus* estiver inserido, pode-se migrar a qualquer tempo entre as opções sugeridas neste documento.

4 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas não presenciais serão consideradas como efetivo trabalho para fins de contabilização de carga horária presencial, de acordo com a legislação pertinente, bem como para registro de atividades no sistema Q-Acadêmico. Essa substituição, excepcional e apenas no período da pandemia, das atividades de ensino não acarretará a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), salvo orientação contrária advinda

do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de legislação específica emanada pelo Ministério da Educação.

Cada um dos *campi* e a DEaD, baseados nas orientações da Pró-Reitoria de Ensino (Proden), responsabilizar-se-á, por meio das direções de ensino, assessorias pedagógicas, coordenadores de curso e docentes, pela definição das atividades de ensino que serão substituídas por atividades pedagógicas não presenciais, levando-se em consideração os planejamentos de ensino de cada componente curricular e as diferentes ferramentas e materiais que serão disponibilizados para os estudantes.

Nesse contexto, seguem algumas diretrizes:

- a) é vedada a aplicação de atividades de ensino não presenciais previstas nos PPCs dos cursos em substituição às atividades de práticas profissionais de estágio e de laboratórios/unidades de processamento, bem como às aulas de campo, nos casos em que não atendam à legislação vigente;
- b) as atividades de ensino não presenciais para estudantes com necessidades específicas devem se pautar pela acessibilidade e ser acompanhadas pedagogicamente pela equipe multidisciplinar dos *campi*/DEaD, conjuntamente com o Napne;
- c) a definição da carga horária semanal de atividades de ensino não presenciais será realizada conjuntamente pelas coordenações dos cursos, pela assessoria pedagógica do *campus*/DEaD e pelos docentes dos referidos cursos, com a anuência das direções de ensino dos *campi* e da DEaD;
- d) as atividades de ensino estabelecidas deverão levar em consideração as legislações em vigor, parâmetros didático-pedagógicos, a infraestrutura dos *campi* e polos EaD, a sobrecarga dos estudantes e professores envolvidos e, ainda, o preparo dos docentes dos componentes curriculares ofertados;
- e) a distribuição de carga horária por componente curricular será organizada pela coordenação do curso em conjunto com o corpo docente, de acordo com a natureza dos componentes (se prático ou teórico, por exemplo) e a anuência da direção de ensino;
- f) serão disponibilizadas salas virtuais em plataformas predefinidas em conjunto pelos *campi*/DEaD e pela Reitoria, nas quais deverão ser disponibilizados os materiais e as atividades correspondentes a cada atividade remota. Esses registros devem ser mantidos, como forma de controle, para produção de relatórios e eventual auditoria futura;
- g) as atividades não presenciais desenvolvidas deverão ser registradas no sistema Q-Acadêmico, indicando tratar-se de atividades remotas, incluindo o dia da aula, a carga horária, o conteúdo, as atividades desenvolvidas e a plataforma utilizada;
- h) a frequência dos estudantes será atribuída de acordo com a realização das atividades remotas propostas. Caso o estudante não execute as atividades no prazo estabelecido, orienta-se que lhe seja dada a oportunidade de fazê-lo e, cumprindo-as, que a falta seja convertida em presença, em função da atipicidade do momento e do acesso e adaptação dos estudantes à nova dinâmica das atividades de ensino;

- i) para estudantes pertencentes ao grupo de risco, as atividades de ensino ocorrerão 100% de forma remota (excetuando-se as atividades práticas), mediante preenchimento de autodeclaração disponibilizada para esse fim e anexada a comprovação.

Caberá aos diretores de ensino, chefes de departamento e coordenadores de curso, com o apoio da assessoria pedagógica do *campus/DEaD*:

- a) definir um ou mais canais de comunicação oficial para esclarecimento de dúvidas e suporte pedagógico para os discentes e docentes. Sugere-se o uso do e-mail institucional, do sistema Q-Acadêmico, de grupos em WhatsApp e/ou de número telefônico com horário de atendimento divulgado nos canais oficiais;
- b) identificar, junto ao corpo docente e aos coordenadores de curso, os componentes curriculares que possuem carga horária teórica que possa ser desenvolvida por meio das atividades de ensino não presenciais;
- c) planejar, organizar e monitorar o horário semanal das atividades de ensino dos cursos, considerando a natureza prática e teórica dos componentes com base nos marcos legais publicados. Recomenda-se o adiantamento dos conteúdos teóricos de forma remota, no intuito de privilegiar a carga horária prática nos encontros presenciais;
- d) definir estratégias, conjuntamente com as coordenações de assistência estudantil, para atendimento aos estudantes que não possuem acesso à internet e/ou equipamentos. Sugere-se o envio de mídias (como CD e *pen drive*), livro didático ou material impresso, acompanhados de guia de estudos. No caso em que todas as possibilidades de disponibilização de materiais de estudo tenham sido esgotadas, sugere-se a elaboração de um cronograma para realização das atividades pelo estudante em laboratório do *campus/DEaD*. Esse cronograma deverá ser feito dentro da retomada das atividades presenciais, com a disponibilização de horário de uso do laboratório pelo estudante e/ou disponibilização de *tablet* institucional, respeitando as medidas sanitárias cabíveis para o momento e a disponibilidade dos recursos;
- e) considerar fornecimento de guia de orientação de estudo individual aos estudantes e exposição acerca da metodologia e das expectativas das atividades promovidas pelo IFPE.

Caberá aos coordenadores de curso:

- a) acompanhar cronograma de lançamento de atividades remotas de acordo com os componentes curriculares do curso;
- b) acompanhar o andamento das atividades desenvolvidas nos componentes curriculares conforme indicações deste documento, observando os registros feitos no Q-Acadêmico pelos docentes;
- c) organizar os horários de atendimento remoto ao discente pelos professores, publicando os horários e os canais de atendimento oficiais, dando preferência aos horários correspondentes ao turno em que o estudante frequenta as aulas;
- d) acompanhar revisão dos planejamentos de ensino, incorporando os ajustes de conteúdo, material, metodologias e tecnologias concernentes ao novo cenário;

- e) solicitar apoio ao Napne para os casos pertinentes;
- f) realizar acompanhamento das salas virtuais.

Caberá aos docentes:

- a) elaborar as atividades acadêmicas não presenciais conforme as orientações deste documento, fazendo os devidos registros no Q-Acadêmico e utilizando plataformas/canais de comunicação indicados pelas direções de ensino dos *campi*/DEaD para veiculação das atividades;
- b) adequar os planejamentos de ensino, incorporando ferramentas e plataformas instituídas pelo *campus*/DEaD;
- c) informar, periodicamente, à coordenação do curso e aos setores de assistência ao estudante, para fins de acompanhamento pedagógico, os estudantes que não estão participando das atividades, bem como as dificuldades observadas junto aos estudantes, seja inerentes ao processo de aprendizado, seja relacionadas ao acesso à internet, a equipamentos e afins. Os casos deverão ser analisados junto à coordenação de curso, aos chefes de departamento, à direção de ensino e à assessoria pedagógica do *campus*/DEaD;
- d) realizar atendimento remoto ao discente em consonância com os horários acordados junto à coordenação;
- e) entregar, ao final do semestre, o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD), instituído pela Resolução Consup/IFPE nº 8 de 17 de janeiro de 2020, a qual aprova a Normatização do Trabalho Docente do IFPE, com as devidas atividades realizadas no período. Ressalta-se que não será necessário elaborar novo Plano Individual de Trabalho (PIT), em função de este se configurar como documento de planejamento do semestre.

Caberá aos estudantes:

- a) participar das atividades propostas nos componentes curriculares;
- b) comunicar à assessoria pedagógica/coordenadores de curso/direção de ensino do *campus*/DEaD quaisquer dificuldades relacionadas ao acesso e à execução das atividades;
- c) usufruir dos horários de atendimento ao discente nos canais oficiais instituídos;
- d) preencher autodeclaração de enquadramento ao grupo de risco. Caso seja menor de idade, a referida declaração deverá ser preenchida e assinada por responsável legal.

4.1 Tipos de atividades pedagógicas não presenciais

A adoção de atividades pedagógicas não presenciais demanda a ressignificação da perspectiva de ensino, aprendizagem, avaliação e registro de atividades acadêmicas, principalmente para aqueles que estavam restritos a práticas pedagógicas exclusivamente presenciais. Da parte dos estudantes, tais atividades pressupõem certo nível de autonomia e de protagonismo, ao mesmo tempo que se configuram como uma estratégia de desenvolvimento de tais competências. Dos professores, exigem atitudes pedagógicas

interativas e acolhedoras, bem como intervenções didáticas explícitas e regulatórias com orientações detalhadas.

É válido afirmar que atividades presenciais e não presenciais, conquanto tenham os mesmos objetivos, têm naturezas diversas. E isso deve ser levado em conta quando da formulação de tais atividades, a fim de se evitar a mera transposição das práticas presenciais para as atividades não presenciais, já que, nestas, intervenções imediatas dos professores e colegas não são possíveis; o tempo de interação é modificado; o tempo pedagógico é dinamizado (textos e vídeos permitem retroceder e avançar em seus processos de leitura) etc.

Para além de tais divergências de natureza, o contexto dos estudantes do IFPE não pode ser ignorado: a maior parte deles acessará as atividades através de celulares, e não computadores, por isso, recomenda-se que as *atividades assíncronas* (i.e., quando emissor e receptor não estão sincronizados, não se comunicam em tempo real) tenham privilégio sobre as *atividades síncronas* (i.e., quando emissor e receptor estão em contato simultâneo).

Nesse sentido, constrói-se uma proposição metodológica para a execução de atividades pedagógicas não presenciais, considerando tanto as que requerem quanto as que dispensam acesso à internet.

Ambos os tipos de atividade devem, preferencialmente, seguir um roteiro de execução que inclua, pelo menos, **a) uma etapa de exposição de conteúdo; e b) uma etapa de exercício.**

a) da etapa de exposição de conteúdo:

- a exposição de conteúdo pode ser realizada através da indicação de leitura de material didático; da indicação de leitura de texto específico; da apresentação de slides comentados; da apresentação em vídeo; da apresentação em áudio; de *podcast*; de *cards*; de infográficos; de mapas mentais etc.;
- recomenda-se que exposições feitas através de slides comentados, vídeos e áudios atendam às *questões pedagógicas* — manutenção da atenção do interlocutor — e às *questões técnicas* — qualidade do acesso à internet;
- uma aula pode conter até dois momentos de exposição de conteúdo e, nesse caso, criar exercícios para cada um dos momentos. Para os estudantes que receberão material impresso, tal material deve, preferencialmente, ir acompanhado de orientação do professor.

b) da etapa de exercício:

- a etapa de exercícios deve oferecer ao estudante possibilidades de prática do conteúdo estudado, ainda que conceitualmente;
- questões objetivas construídas através de formulários com autocorreção (Google Formulários, por exemplo) e produções escritas específicas (resumos, resenhas, análises, dissertações, relatórios, etc.) podem ser utilizadas;
- no caso das atividades enviadas fisicamente, podem ser disponibilizadas fichas de respostas comentadas, e as correções podem ser devolvidas quando da coleta e do envio de novas atividades.

Além desse roteiro de execução de atividades pedagógicas não presenciais, outras estratégias podem contribuir para a aprendizagem dos estudantes:

- a) sugere-se que a execução das atividades pelo estudante esteja dentro do intervalo de 2 a 4 horas diárias, de acordo com o curso, devido a questões pedagógicas, em consideração aos arranjos familiares e em atenção às demandas domésticas trazidas pelo contexto;
- b) fornecer de guia de orientação de estudo individual aos estudantes e expor a metodologia e as expectativas das atividades promovidas pelo IFPE;
- c) adotar atividades interativas, quando possível, de modo a oportunizar processos de colaboração e cooperação entre os atores educativos, bem como a regulação das aprendizagens, como a intervenção didática do docente, a mediação professor-aluno-conhecimento ou a comediação;
- d) aluno-aluno ou alunos-alunos-conhecimento. Como exemplo de atividades interativas não presenciais, sugerimos: roda de diálogos, debate, roda de conversa, generalização e socialização das produções, chat, fórum de discussão, *brainstorm*, giro colaborativo, *geek*, jogo, etc.;
- e) disponibilizar tutoria pedagógica e acolhimento afetivo do estudante, no qual cada grupo de 10/15 estudantes por turma (ou curso) pode receber acompanhamento de um professor tutor, que ficará responsável por: orientar a elaboração de horário e plano de estudos do estudante; acolher as inquietações e dificuldades que os alunos apresentem e encaminhá-las/mediá-las para os setores responsáveis; auxiliar o estudante na construção de competências escritoras, leitoras, críticas e criativas;
- f) conceber tempo de familiarização com ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) adotar horário-padrão para lançamento das atividades mediadas por internet e cronograma de envio, e de coleta de atividades, no caso daquelas disponíveis fisicamente;
- h) adotar fóruns em ambientes virtuais de aprendizagem, chats e videoconferências para esclarecimento de dúvidas, ações de apoio ao ensino e sessões de feedback, conforme viabilidade de ferramentas e participação;
- i) realizar atividades interdisciplinares;
- j) utilizar formas alternativas de documentação da aprendizagem, como portfólios e diários de aprendizagem individuais, com registro dos relatos de impressão das atividades e dos produtos elaborados pelos estudantes;
- k) fomentar oportunidades de protagonismo, como criação de blogs ou sites focados em produção de conteúdo pelos próprios estudantes, que possam servir, futuramente, como material de revisão dos estudos, por exemplo;
- l) alimentar de fontes de estudos complementares, seja através da indicação de bibliografia, seja através da criação de *playlists* temáticas de vídeos organizadas pelos próprios estudantes;
- m) sugerem-se atividades de monitoria, como resolução de questões on-line, tira-dúvidas e interação por meio de redes sociais de longo alcance, como WhatsApp,

Facebook e Instagram, além de apoio ao docente na elaboração e na logística de atividades virtuais de ensino, preferencialmente no ambiente virtual de aprendizagem.

4.2 Avaliação da aprendizagem

A adoção de atividades pedagógicas não presenciais deve considerar o estabelecimento de momentos de avaliação. É preciso esclarecer a compreensão de avaliação como acompanhamento, isto é, não apenas a atribuição de notas e conceitos como verificação da aprendizagem, e sim a observação da recepção das atividades pelos estudantes, a compreensão sobre a aprendizagem deles, o diagnóstico de tal situação e a reorientação das atividades seguintes.

Mais importante que a atribuição de notas para as produções dos estudantes é a utilização desse material quando da retomada dos encontros presenciais para revisão dos conteúdos estudados e socialização da produção individual com a turma. A partir da retomada integral das aulas presenciais, é preciso dedicar um período para a revisão dos estudos realizados, sobretudo para os estudantes que tiverem apresentado dificuldades ao longo do processo.

JOSE CARLOS DE SA
JUNIOR:75545624449

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE SA
JUNIOR:75545624449
Dados: 2020.08.04 17:30:33 -03'00'